



LEI Nº 410 de 18 de julho de 2007.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI DE Nº 065/2007, QUE CRIA CREDITO
ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a
abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),
para suprir a seguinte rubrica orçamentária:**

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:	
02	- Fundo Municipal de Assistência Social	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
0029	- Assistência Social geral	
2040	- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00/2040 –Serviço de Terceiro Pessoa Física.....		R\$ 1.800,00

**Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º
a redução da seguinte rubrica orçamentária:**

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:	
02	- Fundo Municipal de Assistência Social	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
0029	- Assistência Social geral	
2040	- Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	
4.4.90.51.00/2040 –Obras e Instalações.....		R\$ 1.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 18 de julho de 2007.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar tem por finalidade a criação de serviço de Terceiro Pessoa Física na Secretaria de Assistência Social, tendo em vista que elemento orçamentário não foi criado no Orçamento vigente, havendo necessidade administrativa de uso junto a contabilidade..

Itati, 16 de julho de 2007

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal